

REUNIÃO ORDINÁRIA – ATA Nº 046 DO COMITÊ DE AUDITORIA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2020

Em treze de março de dois mil e vinte, na sede da Empresa, localizada no Edifício São Marcus, Setor Bancário Sul, 1ª subloja, em Brasília (DF), o Comitê de Auditoria (COAUD) realizou sua 46ª reunião ordinária, com a presença dos seus membros: Sérgio Ricardo Miranda Nazaré (Coordenador), Glauben Teixeira de Carvalho e Luiz Cláudio Ligabue. Ordem do dia: **1. Relatório de Atividades – Exercício 2019**: O Comitê emitiu nesta data o seu Relatório de Atividades detalhado e resumido relativo ao exercício de 2019. Considerando as informações recebidas da Administração da EMGEA, da Auditoria Interna, das Superintendências de Contabilidade e Orçamento e de Gestão de Riscos e Controles Internos, bem como a opinião emitida pela Empresa de Auditoria Independente RUSSELL BEDFORD BRASIL Maciel Auditores S/S, entende que o Relatório da Administração, a Proposta de Destinação do Resultado do Exercício, a Proposta de Criação de Reserva Especial de Dividendos não Distribuídos, as Demonstrações Financeiras, todos referentes ao exercício de 2019, bem como a proposta da Administração sobre a Continuidade Operacional da EMGEA, estão aptos para serem submetidos à deliberação do Conselho de Administração. **2. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINIT - 2019**: O COAUD após analisar o RAINIT exercício 2019, considera que as atividades exercidas pela Auditoria Interna no exercício de 2019 atenderam às questões relativas aos itens: conhecimento, estrutura e regimento, capacitação e incentivo, comunicação e desempenho, e opinou favoravelmente ao encaminhamento à deliberação do COSAD. **3. Avaliação de desempenho**: O COAUD, consoante o disposto no artigo 42, inciso VIII do Estatuto Social vigente, formalizou sua avaliação anual de desempenho e de seus membros relativa ao exercício 2019. As avaliações foram feitas por meio de formulários produzidos com orientações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST). Consoante art. 21, inciso II, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, e os arts. 43 e 45, inciso II, do Estatuto Social da empresa, a conformidade do processo de avaliação será feita pelo Comitê de Elegibilidade da EMGEA. **4. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a reunião. Eu, Elaine Cristina Macedo Grisóstomo, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Coordenador do Comitê de Auditoria e pelos demais membros presentes.

Glauben Teixeira de Carvalho
Membro

Luiz Cláudio Ligabue
Membro

Sérgio Ricardo Miranda Nazaré
Coordenador